

LEI N° 873/2004

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA PARA O EXERCICIO DE 2005.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná,
aprovou a seguinte:

LEI

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2005, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), sendo R\$ 6.233.600,00 (seis milhões, duzentos e trinta e tres mil e seiscentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 1.766.400,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

II - DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2005 estima a Receita em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) e em R\$ 7.683.000,00 (sete milhões e seiscentos e oitenta e três mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	8.693.220,00
1.1 Receita Tributária	589.220,00
1.2 Receita de Contribuições	133.000,00
1.3 Receita Patrimonial	55.000,00
1.4 Receita Industrial	38.000,00
1.5 Receita de Serviços	69.000,00
1.6 Transferências Correntes	7.677.000,00
1.7 Outras Receitas Correntes	132.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	237.830,00
2.1. Operações de Crédito	100.000,00
2.2. Alienação de Bens	45.750,00
2.3. Transferência de Capital	92.080,00
9. Deduções da Receita Corrente	931.050,00
9.7 - Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEF	931.050,00
T O T A L	8.000.000,00

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - Câmara Municipal	317.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	331.500,00
03 - Secretaria de Administração	532.000,00
04 - Secretaria de Finanças	714.000,00
05 - Secretaria de Educação e Cultura	1.801.600,00
06 - Secretaria de Saúde	1.402.000,00
07 - Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos	1.447.000,00
08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	691.500,00
09 - Secretaria de Esportes e Ação Social	531.400,00
99 - Reserva de Contingência	232.000,00
T O T A L	8.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 Legislativa	317.000,00
04 Administração	1.057.000,00
06 Segurança Pública	9.500,00
08 Assistência Social	364.400,00
10 Saúde	1.402.000,00
11 Trabalho	6.000,00
12 Educação	1.641.600,00
13 Cultura	160.000,00
15 Urbanismo	687.000,00
17 Saneamento	7.000,00
18 Gestão Ambiental	56.100,00
20 Agricultura	280.100,00
22 Indústria	212.300,00
23 Comércio e Serviços	14.000,00
26 Transporte	876.000,00
27 Desporto e Lazer	167.000,00
28 Encargos Especiais	511.000,00
99 Reserva de Contingência	232.000,00
TOTAL	8.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000 1 Ação Legislativa	317.000,00
005 1 Administração Financeira	30.000,00
005 2 Controle Interno	72.000,00
005 3 Normatização e Fiscalização	36.000,00
005 4 Treinamento de Recursos Humanos	8.100,00
005 5 Administração de Receitas	54.000,00
005 9 Programa de Comunicação Social	69.000,00
006 2 Programa Assistencial ao Idoso	36.000,00
006 5 Amparo Assistencial a Criança e Adolescente	164.300,00

007 0	Assistência as Comunidades	74.100,00
007 5	Atenção Básica a Saúde	603.680,00
007 7	Agentes Comunitários de Saúde	73.700,00
008 0	Atendimento Ambulatorial e Emergencial	397.820,00
008 5	Assistência Farmacêutica	157.000,00
009 0	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	50.000,00
009 5	Vigilância Epidemiológica	37.000,00
010 1	Alimentação Escolar	43.100,00
010 6	Ensino Fundamental	1.145.500,00
011 1	Educação Infantil	335.000,00
011 6	Ensino Supletivo Educação Jovens e Adultos	11.000,00
011 7	Combate ao Analfabetismo	1.000,00
012 2	Museus, etc.	142.000,00
012 7	Apoio e Incentivo as Artes	12.000,00
012 8	Difusão Cultural	6.000,00
013 3	Vias e Logradouros Públicos	118.000,00
013 8	Parques e Jardins	135.000,00
013 9	Iluminação Pública	133.000,00
014 0	Limpeza Pública	270.000,00
015 0	Programa Preservação do Meio Ambiente	56.100,00
015 5	Programa de Corretivos e Fertilizantes	10.000,00
015 6	Programa de Conservação de Solos	10.200,00
015 7	Mecanização Agrícola	20.000,00

015 8	Amparo ao Pequeno Produtor	98.100,00
016 0	Saneamento Básico Rural	7.000,00
016 2	Programa de Melhoria da Produção Animal	41.000,00
016 7	Promoção Agropecuária	5.000,00
017 2	Programa de Extensão e Cooperativismo	30.000,00
017 7	Promoção Industrial	212.300,00
018 2	Promoção Comercial	14.000,00
018 7	Estradas Vicinais	794.000,00
019 2	Desporto de Rendimento	117.000,00
019 6	Desporto Comunitário	44.000,00
020 1	Atendimento ao Lazer	6.000,00
030 1	Gestão da Política do Gabinete Prefeito	262.500,00
030 2	Gestão da Política de Administração	46.000,00
030 3	Gestão da Política Administração Financeira	47.000,00
030 4	Gestão da Política de Educação e Cultura	73.000,00
030 5	Gestão da Política de Saúde	81.700,00
030 6	Gestão da Política Obras, Transp. Serv.Públic	77.000,00
030 7	Gestão da Política da Agric.Ind. e Comércio	65.800,00
030 8	Gestão da Política de Esportes e Ação Social	90.000,00
030 9	Qualificação Profissional	6.000,00
040 1	Programa de Apoio Administrativo	486.000,00
043 5	Assistência a Estudantes Ens.Sup.Graduação	26.000,00
050 1	Serv.Dív.Interna Contratada c/Inst.Financeiras	399.000,00

050 2	Serv.Div.Int.Pactuada c/Sist.Previdencia Social	66.000,00
050 3	Pagto de Inativos e Pensionistas	46.000,00
999 9	Reserva de Contingência	232.000,00
TOTAL		8.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	6.819.120,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	3.371.000,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	145.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.303.120,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	948.880,00
4.4.00.00 - Investimentos	628.880,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	320.000,00
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	232.000,00
T O T A L	8.000.000,00

Art. 3º - Os Recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de crédito adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - Processo de Desapropriação	
2 - Intempéries	
3 - Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	

4 - Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	232.000,00
5 - Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	
6 - Campanhas de Saúde	
T O T A L	232.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 30/11/2005 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação, Intempéries, Frustração na Cobrança da Dívida Ativa, Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor, Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços, Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2005 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 4º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para o orçamento utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - o superávit financeiro do exercício anterior

III - redução parcial ou total de dotações orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º] da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos art. 8º,42 e 50, I da LRF.

Art. 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - Durante o exercício de 2005 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2005, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2004.

Antonio Caldeira de Moura
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Orçamento do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício financeiro de 2005, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) da Unidade Gestora: Prefeitura

Para determinação do volume de recursos que a Unidade Gestora da Administração Municipal irá dispor em 2005, foi considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2004, a alteração da legislação tributária, a ampliação da base de cálculo dos tributos municipais, os incentivos fiscais autorizados, as perspectivas de crescimento da economia.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2005, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, (a inflação projetada para 2005, em torno de 7%) o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2005 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DAS RECEITAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2005	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA		
Receita Tributária	589.220,00	7,37
Receita de Contribuições	133.000,00	1,66
Receita Patrimonial	55.000,00	0,69
Receita Industrial	38.000,00	0,48
Receita de Serviços	69.000,00	0,86
Transferências Correntes	7.677.000,00	95,96
Outras Receitas Correntes	132.000,00	1,65
Operações de Crédito	100.000,00	1,25
Alienação de Bens	45.750,00	0,57
Transferências de Capital	92.080,00	1,15
Deduções da Receita Corrente	931.050,00	-11,64
TOTAL	8.000.000,00	100

No que tange ainda à receita, cabe destacar a determinação da LRF quanto ao esforço para a administração e cobrança da dívida ativa. Nesse sentido, no exercício de 2005, a administração continuará adotar as medidas judiciais cabíveis para a cobrança de dívida ativa, estimada em R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), que representa 2,85% do orçamento da receita da prefeitura.

II - DAS DESPESAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
UNIDADES GESTORAS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO		
01 - Câmara Municipal	317.000,00	3,95
02 - Gabinete do Prefeito	331.500,00	4,14
03 - Secretaria de Administração	532.000,00	6,65
04 - Secretaria de Finanças	714.000,00	8,94
05 - Secretaria de Educação e Cultura	1.801.600,00	22,52
06 - Secretaria de Saúde	1.402.000,00	17,51
07 - Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos	1.447.000,00	18,10
08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	691.500,00	8,65
09 - Secretaria de Esportes e Ação Social	531.400,00	6,64
99 - Reserva de Contingência	232.000,00	2,90
TOTAL	8.000.000,00	100

Os quadros a seguir demonstram o comportamento e a evolução da despesa nos últimos três exercícios nos seus diversos detalhamentos:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		
	2001	2002	2003
UNIDADES GESTORAS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO			
Câmara Municipal	166.778,03	196.190,58	237.348,32
Administração	973.016,14	825.576,36	898.738,07
Segurança Pública	0,00	8.800,00	10.990,08
Assistência Social	437.215,92	391.420,35	615.546,99
Saúde	643.488,99	934.229,28	966.951,01
Trabalho	0,00	5.940,00	5.940,00
Educação	1.330.377,06	1.257.550,43	1.351.191,06
Cultura	0,00	90.284,83	92.719,70
Urbanismo	246.618,03	355.819,12	827.938,62
Saneamento	0,00	23.487,02	2.468,12
Gestão Ambiental		25.404,05	30.675,29
Agricultura	262.620,84	179.084,88	214.167,98

Industria	347.632,54	100.678,91	109.246,55
Comércio e Serviços	0,00	1.144,10	0,00
Transporte	411.553,43	647.981,78	707.353,11
Desporto e Lazer	0,00	47.111,10	102.368,03
Encargos Especiais	0,00	365.901,26	402.292,03
T O T A L	4.819.300,98	5.456.604,05	6.575.935,11

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2001 a 2003 em nível de função de governo, conforme a Portaria nº 9/1974 e suas atualizações.

A despesa fixada para 2004 e 2005, em razão das alterações introduzidas pela Portaria SOF nº 42/1999, está apresentada no quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	
	2004	2005
UNIDADES GESTORAS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO		
Legislativa	300.000,00	317.000,00
Administração	943.900,00	1.057.000,00
Segurança Pública	9.000,00	9.500,00
Assistência Social	419.100,00	364.400,00
Saúde	1.292.800,00	1.402.000,00
Trabalho	8.000,00	6.000,00
Educação	1.412.100,00	1.641.600,00
Cultura	440.000,00	160.000,00
Urbanismo	538.500,00	687.000,00
Saneamento	0,00	7.000,00
Gestão Ambiental	52.100,00	56.100,00
Agricultura	236.000,00	280.100,00
Indústria	257.300,00	212.300,00
Comércio e Serviços	10.000,00	14.000,00
Transporte	749.300,00	876.000,00
Desporto e Lazer	186.000,00	167.000,00
Encargos Especiais	479.000,00	511.000,00
Reserva de Contingência	89.400,00	232.000,00
TOTAL	7.424.000,00	8.000.000,00

Neste nível, para o exercício de 2005, destacam-se os recursos alocados nas funções: Transporte, Urbanismo, Administração, Saúde e Educação evidenciando o significativo custo de manutenção das estradas vicinais, obras e serviços de

infra-estrutura urbana, e a prioridade para as ações em saúde e educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino de 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde em obediência a legislação atinente.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA			
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		
	2001	2002	2003
UNIDADES GESTORAS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO			
Despesas Correntes	3.754.068,72	4.627.760,45	5.416.520,09
Pessoal e Encargos Sociais	2.052.868,61	2.203.522,99	2.638.187,41
Juros e Encargos da Dívida	71.992,00	63.128,82	79.082,03
Outras Despesas Correntes	1.629.208,11	2.361.108,64	2.699.250,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.065.232,26	828.843,60	1.159.415,02
Investimentos	692.709,19	534.532,51	805.663,94
Inversões Financeiras	155.900,00	27.000,00	76.816,33
Amortização da Dívida	216.623,07	267.311,09	276.934,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
T O T A L	4.819.300,98	5.456.604,05	6.575.935,11

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada exercício de 2001 a 2003 em nível de Grupo de Natureza, conforme a Portaria SOF nº 8/1985. A despesa fixada para 2004 e 2005, segundo sua natureza, em razão das alterações introduzidas pela Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001, está apresentada nos quadros a seguir:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA		
ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	
	2004	2005
UNIDADES GESTORAS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO		
DESPESAS CORRENTES	6.096.000,00	6.819.120,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.843.450,00	3.371.000,00
Juros e Encargos da Dívida	136.000,00	145.000,00
Outras Despesas Correntes	3.117.450,00	3.303.120,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.237.700,00	949.880,00
Investimentos	857.700,00	628.880,00
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.400,00	232.000,00

TOTAL	7.424.000,00	8.000.000,00
--------------	---------------------	---------------------

Este quadro demonstra a despesa fixada para 2004 e 2005, por grupo de natureza.

II - DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	PREVISÃO PARA 2005
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	138.000,00
1.2 - IRRF	32.300,00
1.3 - ITBI	96.000,00
1.4 - ISS	46.000,00
1.5 - FPM	2.920.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-438.000,00
1.6 - ITR	7.800,00
1.7 - Cota Parte ICMS EXPORTAÇÃO	169.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-25.350,00
1.8 - ICMS	3.040.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-456.000,00
1.9 - IPVA	194.000,00
1.10 - IPI - EXPORTAÇÃO	78.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	-11.700,00
1.11 - Receita de Dívida Ativa de Impostos	83.000,00
1.12 - Multas e Juros de Impostos	8.700,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.812.800,00
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF	931.050,00
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	5.881.750,00

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO PARA 2005
2.1 - DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 10%	620.700,00
2.2 - DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 25%	151.450,00
2.2 - Transferência do FUNDEF	670.000,00
2.3 - Convênios vinculados ao ensino	166.000,00
2.4 - Operações de Crédito	0,00
TOTAL	1.608.150,00

3. APLICAÇÃO	EXIGENCIA LEGAL	PREVISÃO PARA 2005
3.1 - Contribuição ao FUNDEF	931.050,00	262.050,00
3.2 - Desp. c/Remun. Profissionais Magist. em Efetivo Exercício	402.000,00	560.000,00
3.3 - Despesas com Ensino Fundamental (mínimo)	109.100,00	260.365,00
3.4 - Despesas com Manutenção do Ensino (máximo)	0,00	434.185,00
3.5 - Convênios Vinculados ao Ensino	166.000,00	166.000,00
3.6 - Operações de Crédito Vinculado ao Ensino	0,00	0,00
TOTAL	1.608.150,00	1.641.600,00

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos e fixados no orçamento de 2005, em cumprimento às exigências constitucionais contidas nos art. 212 e 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

IV - DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	PREVISÃO PARA 2005
RECEITAS PRODUTO DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	138.000,00
1.2 - IRRF	32.300,00
1.3 - ITBI	96.000,00
1.4 - ISS	46.000,00
1.5 - FPM	2.920.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	0,00
1.6 - ITR	7.800,00
1.7 - Cota Parte ICMS EXPORTAÇÃO	169.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	0,00
1.8 - ICMS	3.040.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	0,00
1.9 - IPVA	194.000,00
1.10 - IPI - EXPORTAÇÃO	78.000,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	0,00
1.11 - Receita de Dívida Ativa de Impostos	83.000,00
1.12 - Multas e Juros de Impostos	8.700,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.812.800,00
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF	0
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	6.812.800,00

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	PREVISÃO PARA 2005
2.1 - 15% DAS RECEITAS PRODUTO DE IMPOSTOS	1.021.920,00
2.2 - RECURSOS DO PAB	326.000,00
2.3 - Convênios vinculados as Ações Básicas de Saúde	12.080,00
TOTAL	1.360.000,00

3. APLICAÇÃO	EXIGENCIA LEGAL	PREVISÃO PARA 2005
3.1 - Ações Básicas de Saúde - Recursos do PAB	326.000,00	350.000,00
3.2 - Ações Básicas de Saúde - Recursos Próprios e 15% Imp.	1.021.920,00	1.039.920,00
3.3 - Ações Básicas de Saúde - Recursos Convênio	12.080,00	12.080,00
TOTAL	1.360.000,00	1.402.000,00

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos destinados à saúde, evidenciando que 73,16% dos gastos na saúde são financiados com recursos próprios do Município, representando 15% das receitas produto de impostos.

V - DOS COMPROMISSOS E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM

31/07/2004

DEMOSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO ATIVO FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31/07/2004
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	
Caixa	50,00
Banco Disponível	71.247,95
Banco Vinculado	127.070,33
Banco Aplicações Financeiras	110.464,02
Realizável	0,00
T O T A L	308.832,30

Este quadro evidencia as disponibilidades financeiras da Prefeitura, em 31 de julho de 2004 e que totaliza R\$ 308.832,30.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31/07/2004
UNIDADE GESTORA PODER EXECUTIVO	
Restos a Pagar	5.345,00
Despesas Empenhadas a Pagar	62.581,80
Depósitos de Diversas Origens	21.382,68
T O T A L	89.309,48

Este quadro mostra os compromissos financeiros de curto prazo, em 31 de julho de 2004 da Prefeitura.

Relacionando as disponibilidades informadas no quadro anterior com os compromissos financeiros mostrados neste quadro, tem-se que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a Prefeitura dispõe de R\$ 3,45.

São estas as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamentos da Proposta Orçamentária para 2005.

Nova Santa Rosa, em 30 de setembro de 2004.

Antonio Caldeira de Moura
Prefeito